



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no artigo 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1990, aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2018

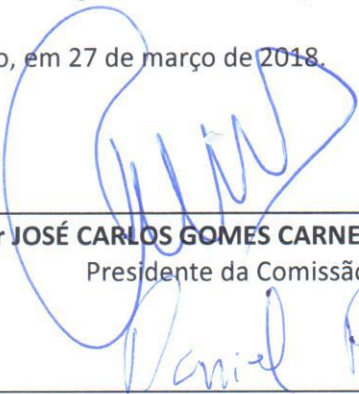
Aprova integralmente a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativas às contas do Exercício Financeiro de 1984, processo nº 2627.

Artigo 1º - Fica aprovada, integralmente e sem ressalvas, a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que votou pelo arquivamento dos autos nº 2627, referente à prestação de contas do exercício financeiro de 1984, com fulcro nas disposições do §3º, do art. 71, da Lei Complementar 102/2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, e do inciso III, do art. 176, da Resolução nº 12/2008, que trata do Regimento Interno do TCEMG, ante a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.

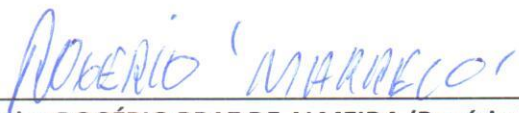
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Custódio, em 27 de março de 2018.


Vereador **JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO (José Carlos)**
Presidente da Comissão


Vereador **DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA (Daniel do Irineu)**
Vice-Presidente da Comissão


Vereador **ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA (Rogério Marreco)**
Relator da Comissão